



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**RESOLUÇÃO Nº. 121, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE MANUTENÇÃO DE VETO À PROPOSTA DE *“a) Não aprovar a Resolução ad referendum que cancela a reunião ordinária do Conselho Universitário da UFGD prevista para o dia 26/09/2019 e transfere a data 04/10/2019.” e “b) Não aprovar a resolução ad referendum que cancela a reunião ordinária do Conselho Universitário da UFGD prevista para o dia 04/10/2019 e transfere sine die.”*

A Presidente do Conselho Universitário, usando das suas atribuições legais e amparado nas disposições do § 4º do art. XX, Estatuto da UFGD, faz publicar a seguinte Resolução:

Art. Único. Fica mantido o "veto total" aposto pelo Sra. Reitora da UFGD, à proposta de vetar integralmente a deliberação do Conselho Universitário de 31 de Outubro de 2019, conforme ata da 98ª Reunião do Conselho Universitário que deliberou por: *“a) Não aprovar a Resolução ad referendum que cancela a reunião ordinária do Conselho Universitário da UFGD prevista para o dia 26/09/2019 e transfere a data 04/10/2019.” e “b) Não aprovar a resolução ad referendum que cancela a reunião ordinária do Conselho Universitário da UFGD prevista para o dia 04/10/2019 e transfere sine die.”*, a qual dispõe sobre Veto 05, de 08 de novembro de 2019.

Dourados MS, 04 de Novembro de 2020.

**Profa. Dra. Mirlene Ferreira Macedo Damázio**  
**Presidente COUNI**